



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



MOÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

MOÇ 733 /2017

Em 03 / 08 / 17

Secretaria Legislativa

Manifesta votos de Louvor e parabeniza, Bartolomeu Vieira das Chagas, pelos excelentes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno desta casa, o Deputado Julio Cesar propõe Moção de Louvor e parabeniza, Bartolomeu Vieira das Chagas, pelos excelentes serviços prestados à população do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Bartolomeu Vieira das Chagas, filho de Maria Póvoa Vieira e José Francisco das Chagas, nascido no dia 24 de agosto de 1947 em Campos dos Goytacazes - Rio de Janeiro, onde morou até seus 17 anos. Veio pra Brasília em busca de uma vida melhor, atrás de novas oportunidades. Com 18 anos em 1966 serviu no BGP, onde teve seu primeiro contato com a capoeira. Ao sair do exército conheceu seu Mestre, Mestre Arraia que lhe ensinou a arte por qual tinha se apaixonado quando havia servido. E esse ano estará completando 70 anos de idade, sendo 52 anos só de Capoeira.

A capoeira é tida como atividade física plena, que trabalha o corpo e a mente, buscando um equilíbrio fundamental para o desenvolvimento integral do indivíduo. Sua prática não só é saudável para uma boa forma física, mas também para o desenvolvimento das virtudes dos adeptos.

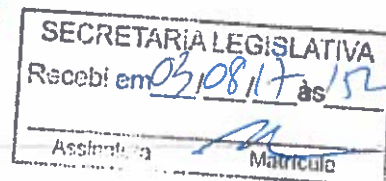
Várias modalidades foram se desenvolvendo, sempre ligadas a uma filosofia de vida que privilegia o respeito aos outros e a autodefesa como meta.

De forma a reconhecer o excelente trabalho e valorizar todas as ações efetivas desenvolvidas, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Moção de Louvor.

Sala das Sessões, / de 2017.

JULIO CESAR
Deputado Distrital PRB

Setor Protocolo Legislativo
MOÇ Nº 733 / 17
Folha Nº 01 m-c



Assunto: Distribuição da Moção nº 733/17.

Autoria: Deputado (a) Julio César (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 03/08/17



MANOEL ALVARO DA COSTA
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
MOÇ Nº 733 / 17
Folha Nº 02 M.C
